

de 2023, para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidores deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 31/2023-CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Processante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos.

R E S O L V E:

I – ACATAR o Relatório da Comissão Processante e o Parecer Correicional nº 31/2023 – CORREGEDORIA GERAL.

II - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA nº 08/2023 – CGD/PAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.365, de 17 de abril de 2023.

III - DETERMINAR a instauração de processo administrativo disciplinar em face da ex- servidora V. M. P. F. C., matrícula nº 3155927/1.

IV- À CORREGEDORIA GERAL DO DETRAN para providências do pleno cumprimento em relação às recomendações sugeridas pela comissão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

DIRETORA GERAL DO DETRAN/PA

**PORTARIA Nº 126/2023 - CGD/PAD/DIVERSAS**

**Belém, 01 de dezembro de 2023**

À Corregedora-Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017- DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no diário oficial do estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao corregedor-chefe para instauração de processo de sindicância investigativa ou acusatória, e/ou processos disciplinares;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2023-CPAD, de 01/12/2023, bem como do Termo de Revelia, devidamente acostado nos autos do PAD, subscritos pelo Presidente da Comissão de PAD, Fernando Zanuto Ferrari, no qual fundamenta a necessidade de nomeação de DEFENSOR DATIVO para atuar no Processo Administrativo Eletrônico-PAE (PAD) nº 2021/1211282);

R E S O L V E

I – DESIGNAR, o servidor estável MAURÍCIO JOSÉ FACUNDO CONCEIÇÃO, Assistente de trânsito, matrícula funcional nº 5149584/2, lotado na GARV deste Departamento de trânsito, para, na condição de Defensor Dativo, apresentar defesa escrita, bem como adotar as providências cabíveis em favor do servidor público, na época cedido à CIRETRAN “B” de Ourilândia do Norte/PA, Sr. PAULO ROBERTO MAGALHÃES DE MELO, indiciado pela Comissão Processante, instaurada pela PORTARIA nº 17/2023-CGD/PAD, o qual foi devidamente citado e apresentou defesa classificada pelo colegiado processante como inepta e desprovida de argumentos capazes de impugnar os fatos presentes no Termo de Indiciamento, portanto, figurando na condição de REVEL, em consonância com o artigo 220 e seus parágrafos, da Lei nº 5.810/94;

II – O prazo para apresentação da defesa escrita iniciar-se-á no dia útil seguinte da data em que o Defensor Dativo tiver ciência de sua designação;

III – ENCAMINHAR à Coordenadoria de procedimentos disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO

Corregedora- Chefe / DETRAN-PA

PORTARIA nº 5174/2022-DG/CGP

**Protocolo: 1020878**

**PORTARIA Nº 5536/2023-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 789/2020 e as PORTARIAS do DETRAN/PA 506/2014 e 2432/2018;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2022/582095, apresentado pela empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.469.027/0001-90, nome de fantasia CFC - UNIÃO, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária a renovação do credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.469.027/0001-90, nome de fantasia CFC - UNIÃO (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na R Santo Amaro, nº 136, Bairro: Val de Cans, CEP: 66.110-210, Belém/PA, com atuação na Região de Trânsito de Belém, no município de Belém, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 meses a contar da data final de sua última PORTARIA.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 177443 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 27 de novembro de 2023.

Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho

Diretora Geral

**Protocolo: 1021052**

**PORTARIA Nº 5285/2023-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 789/2020 e as PORTARIAS do DETRAN/PA 506/2014 e 2432/2018;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2022/582095, apresentado pela empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UNIAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.469.027/0001-90, nome de fantasia CFC - UNIÃO, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UNIAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.469.027/0001-90, nome de fantasia CFC - UNIÃO (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na R Santo Amaro, nº 136, Bairro: Val de Cans, CEP: 66.110-210, Belém/PA, com atuação na Região de Trânsito de Belém, no município de Belém, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 (trinta e seis meses) retroagir a data final da última PORTARIA de Renovação do Credenciamento deste CFC PORTARIA Nº 4713/2021-DG/DHCRV/CHC/GCCFC.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 948761 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 24 de Novembro de 2023.

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

**Protocolo: 1020992**

**PORTARIA 5596/2023-DG/CGP, de 28/11/2023.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação do Ministério Público do Estado do Pará-MPPA, constante do Ofício nº 641/2022-PGJ/MPPA, de 12/07/2022, e

e as PORTARIAS do DETRAN/PA 506/2014 e 2432/2018;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2023/798631, apresentado pela empresa AUTO ESCOLA ATLAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.936.481/0001-87, nome de fantasia AUTOESCOLA ATLAS, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR da empresa AUTO ESCOLA ATLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.936.481/0001-87, nome de fantasia AUTOESCOLA ATLAS (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Av. Almirante Barroso, Nº 2880, CURIÓ-UTINGA, CEP: 66.613-710, BELÉM/PA, com atuação na Região de Trânsito de Belém, no município de Belém/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O Credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 meses a contar da data de publicação da PORTARIA de credenciamento deste CFC.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro nº \_\_\_\_\_, neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de novembro de 2023.

Renata Mirella F. G. de Sousa Coelho

Diretora Geral

**Protocolo: 1021025**

**PORTARIA Nº 5201/2023-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 789/2020 e as PORTARIAS do DETRAN/PA 506/2014 e 2432/2018;

CONSIDERANDO o requerimento 2023/424464, apresentado pela empresa META CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.819.261/0002-70, nome de fantasia CFC - META, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa META – CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.819.261/0002-70, nome de fantasia CFC - META (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na AV JOÃO PAULO II, nº 622, Bairro: Marco, CEP: 66.095-492, Belém/PA, com atuação na Região de Trânsito de Belém, no município de Belém, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 meses a contar da data final de sua última PORTARIA.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1091309 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 09 de novembro de 2023.

Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho

Diretora Geral

**Protocolo: 1020982**

**PORTARIA Nº 5482/2023-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 789/2020 e termos da PORTARIA do DETRAN/PA 506/2014-DG/DHCRV/CHC e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2023/2108655, apresentado pela empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PADRÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.227.419/0001-92, nome fantasia CFC AUTO ESCOLA PADRÃO-ME, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PADRÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.227.419/0001-92, nome fantasia, CFC AUTO ESCOLA PADRÃO-ME (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Q SETE FL 32 Nº 80 – Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.507-630, Marabá/PA, com atuação na Região de Trânsito de Marabá, no município de Marabá/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 (trinta e seis meses) retroagir a data final da última PORTARIA de Renovação do Credenciamento deste CFC PORTARIA Nº 4713/2021-DG/DHCRV/CHC/GCCFC.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 948761 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de Novembro de 2023.

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

**Protocolo: 1020992**

**PORTARIA 5596/2023-DG/CGP, de 28/11/2023.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação do Ministério Público do Estado do Pará-MPPA, constante do Ofício nº 641/2022-PGJ/MPPA, de 12/07/2022, e